

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu _____, Presidente da Junta Comercial _____, sob o CPF nº _____, DECLARO, para os efeitos do art. 2º e parágrafo único da Instrução Normativa nº 70, de 6 de dezembro de 2019, e sob as penas da Lei, que:

I. as deliberações e resoluções aprovadas pelo Plenário e por mim assinadas observam todas as normas do Registro Público de Empresas Mercantis, sobretudo as instruções normativas do DREI (art. 25, inciso VII, do Decreto nº 1.800, de 1996);

II. velo pelo fiel cumprimento das normas legais e executivas, em especial, orientando que essa Junta Comercial observe todas as normas do Registro Público de Empresas Mercantis, sobretudo as instruções normativas do DREI, principalmente as que estabelece os Manuais de Registro, as Listas de Padronizadas de Exigências e o Registro Automático (art. 25, inciso X, do Decreto nº 1.800, de 1996);

III. a tabela de preços dos serviços da Junta Comercial submetidas à deliberação do Plenário observam a instrução normativa do DREI (art. 25, inciso XV, do Decreto nº 1.800, de 1996);

_____, ____ de _____ de _____

local e data

Assinatura

Eu _____, Secretário Geral da Junta Comercial (Diretor ou Dirigente, se for o caso) _____, sob o CPF nº _____, DECLARO, para os efeitos do art. 2º e parágrafo único da Instrução Normativa nº 70, de 6 de dezembro de 2019, e sob as penas da Lei, que:

I. velo pelo fiel cumprimento das normas legais e executivas (art. 28, inciso I, do Decreto nº 1.800, de 1996);

II. as ordens de serviço, instruções e recomendações sobre o registro empresarial por mim baixadas observam todas as normas do Registro Público de Empresas Mercantis, sobretudo as instruções normativas do DREI (art. 28, inciso IV, do Decreto nº 1.800, de 1996);

III. oriento que os analistas do serviço de registro dessa Junta Comercial observe todas as normas do Registro Público de Empresas Mercantis, sobretudo as instruções normativas do DREI, em especial as estabelecem os Manuais de Registro, as Listas de Padronizadas de Exigências e o Registro Automático (art. 28, inciso I, do Decreto nº 1.800, de 1996).

_____, ____ de _____ de _____
local e data

Assinatura

ANEXO II

RELATÓRIO ESTATÍSTICO MENSAL

JUNTA COMERCIAL:

PERÍODO (mês/ano):

I - DADOS DE PROCESSOS DE REGISTRO DE EMPRESAS

1 - REGISTRO / ARQUIVAMENTO POR TIPO EMPRESARIAL (EXCETO MEI)				
Código	Natureza Jurídica	Constituição	Alteração	Extinção
213-5	Empresário			
206-2	Sociedade Empresária Limitada			
204-6	Sociedade Anônima Aberta			
205-4	Sociedade Anônima Fechada			
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada			
214-3	Cooperativa			
215-1	Consórcio de Sociedades			
201-1	Empresa Pública			
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo			
203-8	Sociedade de Economia Mista			
212-7	Sociedade Empresária em Conta de Participação			
216-0	Grupo de Sociedades			
226-7	Sociedade em Comandita Simples			
xxx-xx	Outra Natureza Jurídica			
Total:				

2 - REGISTRO / ARQUIVAMENTO DE ALTERAÇÕES (EXCETO MEI)						
Código	Natureza Jurídica	Objeto	Nome empresarial	Endereço	Administração	Outras
213-5	Empresário					
206-2	Sociedade Empresária Limitada					
204-6	Sociedade Anônima Aberta					
205-4	Sociedade Anônima Fechada					

230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada					
214-3	Cooperativa					
215-1	Consórcio de Sociedades					
201-1	Empresa Pública					
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo					
203-8	Sociedade de Economia Mista					
212-7	Sociedade Empresária em Conta de Participação					
216-0	Grupo de Sociedades					
226-7	Sociedade em Comandita Simples					
xxx-x	Outra Natureza Jurídica					
Total:						

3 - MOVIMENTO RELATIVO A FILIAIS

Código	Natureza Jurídica	Abertura	Alteração	Extinção
213-5	Empresário			
206-2	Sociedade Empresária Limitada			
204-6	Sociedade Anônima Aberta			
205-4	Sociedade Anônima Fechada			
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada			
214-3	Cooperativa			
215-1	Consórcio de Sociedades			
201-1	Empresa Pública			
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo			
203-8	Sociedade de Economia Mista			
212-7	Sociedade Empresária em Conta de Participação			
216-0	Grupo de Sociedades			
226-7	Sociedade em Comandita Simples			
xxx-xx	Outra Natureza Jurídica			
Total:				

4 - MOVIMENTO RELATIVO A EMPRESAS CANCELADAS - art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994

Código	Natureza Jurídica	Cancelamentos	Reativações
213-5	Empresário		

206-2	Sociedade Empresária Limitada		
204-6	Sociedade Anônima Aberta		
205-4	Sociedade Anônima Fechada		
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada		
214-3	Cooperativa		
215-1	Consórcio de Sociedades		
201-1	Empresa Pública		
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo		
203-8	Sociedade de Economia Mista		
212-7	Sociedade Empresária em Conta de Participação		
216-0	Grupo de Sociedades		
226-7	Sociedade em Comandita Simples		
xxx-x	Outra Natureza Jurídica		
Total:			

5 - MOVIMENTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE EMPRESAS ENTRE UNIDADES DA FEDERAÇÃO			
Código	Natureza Jurídica	Transferência para outra UF	Transferência de outra UF
213-5	Empresário		
206-2	Sociedade Empresária Limitada		
204-6	Sociedade Anônima Aberta		
205-4	Sociedade Anônima Fechada		
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada		
214-3	Cooperativa		
215-1	Consórcio de Sociedades		
201-1	Empresa Pública		
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo		
203-8	Sociedade de Economia Mista		
212-7	Sociedade Empresária em Conta de Participação		
216-0	Grupo de Sociedades		
226-7	Sociedade em Comandita Simples		
xxx-x	Outra Natureza Jurídica		
Total:			

6 - SITUAÇÃO CADASTRAL DE EMPRESAS (MATRIZ)

Código	Natureza Jurídica	Ativa	Baixada	Outras
213-5	Empresário			
206-2	Sociedade Empresária Limitada			
204-6	Sociedade Anônima Aberta			
205-4	Sociedade Anônima Fechada			
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada			
214-3	Cooperativa			
215-1	Consórcio de Sociedades			
201-1	Empresa Pública			
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo			
203-8	Sociedade de Economia Mista			
212-7	Sociedade Empresária em Conta de Participação			
216-0	Grupo de Sociedades			
226-7	Sociedade em Comandita Simples			
xxx-xx	Outra Natureza Jurídica			
Total:				

7 - SITUAÇÃO CADASTRAL DE EMPRESAS (FILIAIS)

Código	Natureza Jurídica	Ativa	Baixada	Outras
213-5	Empresário			
206-2	Sociedade Empresária Limitada			
204-6	Sociedade Anônima Aberta			
205-4	Sociedade Anônima Fechada			
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada			
214-3	Cooperativa			
215-1	Consórcio de Sociedades			
201-1	Empresa Pública			
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo			
203-8	Sociedade de Economia Mista			
212-7	Sociedade Empresária em Conta de Participação			
216-0	Grupo de Sociedades			
226-7	Sociedade em Comandita Simples			
xxx-xx	Outra Natureza Jurídica			
Total:				

8 - MICROEMPRESA

Código	Natureza Jurídica	Enquadramento	Reenquadramento	Desenquadramento		
				Mediante declaração	De ofício pela JC	Denúncia
213-5	Empresário					
206-2	Sociedade Empresária Limitada					
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada					
Total:						

9 - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Código	Natureza Jurídica	Enquadramento	Reenquadramento	Desenquadramento		
				Mediante declaração	De ofício pela JC	Denúncia
213-5	Empresário					
206-2	Sociedade Empresária Limitada					
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada					
Total:						

10 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Constituição	Quantidade	Alterações	Baixa
Microempreendedor Individual - MEI			

11 - CERTIDÕES EMITIDAS

Código	Quantidade de certidões protocoladas	Quantidade
604	Certidão Simplificada	
605	Certidão Específica	
603	Certidão de Inteiro Teor	

12 - OUTROS SERVIÇOS

Código	Serviço	Quantidade
150	Proteção ao Nome Empresarial	

13 - RESUMO DE ARRECAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL (Sedes e Unidades Desconcentradas)

Arrecadação da Junta Comercial

R\$

II - DADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE INTEGRAÇÃO ESTADUAL**1 - MUNICÍPIOS INTEGRADOS DE FORMA ELETRÔNICA PELA JUNTA COMERCIAL À REDESIM**

Quantidade	
Relação	

2 - ÓRGÃOS DE LICENCIAMENTO INTEGRADOS À REDESIM

Quantidade	
Relação	

3 - ÓRGÃOS DE INSCRIÇÃO FISCAL/TRIBUTÁRIA

Quantidade	
Relação	

4 - INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SUBCOMITÊ ESTADUAL	
Número de representantes e suplentes	
Deliberação do Comitê	
Ações em andamento	
Trabalhos desenvolvidos para simplificar o licenciamento	

III - INDICADORES DE TEMPO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS

III. 1. VIABILIDADE

Viabilidade para Constituição de Empresas	Quantidade de Solicitações	Tempo médio de análise em horas
Análise de Nome Empresarial		
Análise de Endereço		
Análise de Viabilidade Geral		

Observação: Considera-se na análise de viabilidade geral o tempo da solicitação do usuário até o último tempo de análise realizada por órgão público (Junta Comercial ou Prefeitura).

Viabilidade para Alteração de Empresas	Quantidade de Solicitações	Tempo médio de análise em horas
Análise de Nome Empresarial		
Análise de Endereço		
Análise de Viabilidade Geral		

Observação: Considera-se na análise de viabilidade geral o tempo da solicitação do usuário até o último tempo de análise realizada por órgão público (Junta Comercial ou Prefeitura).

III. 2. REGISTRO

Ato de Registro	Quantidade de Solicitações	Tempo médio de análise em horas
Constituição		
Alteração		
Extinção		

III. 3. INSCRIÇÕES TRIBUTÁRIAS

Inscrição	Quantidade de Solicitações	Tempo médio de análise em horas
Inscrição estadual		
Inscrição municipal		

III. 4. LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO EM ATOS DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS		
Órgão de Licenciamento	Quantidade de Solicitações	Tempo médio de análise em horas
Bombeiros		
Vigilância Sanitária		
Meio Ambiente		

Classificação de Risco	Quantidade de Solicitações	Tempo médio de análise em horas
Baixo Risco B		
Alto Risco		

Observação: Classificação de risco nos termos da Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019. A Resolução CGSIM nº 51 e a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, estabelecem que o Baixo Risco A é dispensado de qualquer tipo de ato público de liberação, como alvarás e licenças.

LICENCIAMENTO EM ATOS DE ALTERAÇÃO DE EMPRESAS		
Órgão de Licenciamento	Quantidade de Solicitações	Tempo médio de análise em horas
Bombeiros		
Vigilância Sanitária		
Meio Ambiente		

Observação: Classificação de risco nos termos da Resolução CGSIM nº 51. A Resolução CGSIM nº 51 e a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, estabelecem que o Baixo Risco A é dispensado de qualquer tipo de ato público de liberação, como alvarás e licenças.

Classificação de Risco	Quantidade de Solicitações	Tempo médio de análise em horas
Baixo Risco B		
Alto Risco		

Observação: Classificação de risco nos termos da Resolução CGSIM nº 51. A Resolução CGSIM nº 51 e a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, estabelecem que o Baixo Risco A é dispensado de qualquer tipo de ato público de liberação, como alvarás e licenças.

IV - ASSENTAMENTOS DE USOS E PRÁTICAS EMPRESARIAIS

LISTA DOS ASSENTAMENTOS DE USOS E PRÁTICAS EMPRESARIAIS PROCEDIDOS

Observação: Encaminhar em anexo o inteiro teor da Resolução, deliberação plenária etc.

Data:

Responsável pela elaboração:

Função:

Presidente:

Assinaturas:

ANEXO III

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

JUNTA COMERCIAL:

PERÍODO (ano):

I - DADOS QUANTITATIVOS DE PROCESSOS DE REGISTRO DE EMPRESAS

DADOS GERAIS DE REGISTRO				
	Processos protocolados em meio físico		Processos protocolados em meio digital	
	Quantidade	Tempo médio de análise	Quantidade	Tempo médio de análise
Jan				
Fev				
Mar				
Abr				
Mai				
Jun				
Jul				
Ago				
Set				
Out				
Nov				
Dez				
TOTAL				

ANÁLISE DE PROCESSOS					
Mês	Protocolados	Deferidos	Exigência	Indeferidos	Total
Jan					
Fev					
Mar					
Abr					
Mai					
Jun					
Jul					
Ago					

Set					
Out					
Nov					
Dez					
TOTAL					

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA						
	Apresentação de documentos	Qualificação	Nome empresarial	Objeto	Capital	Outras
Jan						
Fev						
Mar						
Abr						
Mai						
Jun						
Jul						
Ago						
Set						
Out						
Nov						
Dez						
TOTAL						

Especificação das exigências mais utilizadas

PROCESSOS INDEFERIDOS						
	Apresentação de documentos	Qualificação	Nome empresarial	Objeto	Capital	Outras
Jan						
Fev						
Mar						
Abr						
Mai						
Jun						

Jul						
Ago						
Set						
Out						
Nov						
Dez						
TOTAL						

Especificação do fundamento mais utilizado

PROCESSO REVISIONAL			
	Pedidos de Reconsideração	Recurso ao Plenário	Recurso ao Ministro
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
TOTAL			

AÇÕES JUDICIAIS CONTRA A JUNTA COMERCIAL	
Quantidade	
AÇÕES JUDICIAIS EM DECORRÊNCIA DE FRAUDE/FALSIFICAÇÃO	
Quantidade	

III - DADOS DE AGENTES AUXILIARES

LEILOEIROS				
Nome completo	Matrícula	CPF	Data da posse	Situação (regular, suspenso, destituído)

TRADUTORES				
Nome completo	Matrícula	CPF	Data da posse	Situação (regular, suspenso, licenciado ou destituído)

Data:

Responsável pela elaboração:

Função:

Presidente:

Assinaturas: